



Decreto N° 3430 - de 30 de Janeiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças			
2.01.03.04.125.0002.2.0008-2.700.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE			
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	43.672,28
Total da Unidade 01	-----	R\$	43.672,28
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica			
2.02.01.12.361.0003.1.0070-2.575.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.559.117,56
Total da Unidade 02	-----	R\$	1.559.117,56
Total da Instituição 02	-----	R\$	1.602.789,84
Total Geral Acrescido	-----	R\$	1.602.789,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----	R\$	0,00
----------------------------	-------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 30 de Janeiro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15